



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 26.928.289-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

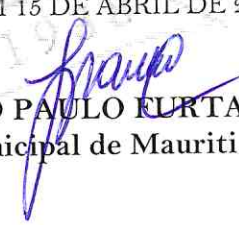
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do
Eminente Vereador Tonhão Martins – PSB.

Art. 1º Fica denominada de Rua João Morais de Oliveira, a
atual Travessa N. S. de Fatima, localizada no centro do Distrito de Umburanas, Município
de Mauriti-CE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas
indicativas nas duas extremidades no prazo de 180 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef

